



ATA N.º 20/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Sara Cristina dos Santos Ferreira (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Às quinze horas e seis minutos, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu um voto de pesar intitulado “Pelo falecimento de Jorge Sampaio”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Com a morte de Jorge Sampaio, Portugal viu desaparecer um homem bom, uma figura ímpar da democracia, defensor intransigente dos valores da Liberdade, da Democracia e do Humanismo. -----

Jorge Sampaio nasceu em Lisboa, em 18 de setembro de 1939. -----

Desde a infância, fez estudos musicais e, por imperativo da carreira do pai, passou largo tempo nos EUA e em Inglaterra, experiência que o marcou muito. Frequentou os estudos secundários nos liceus Pedro Nunes e Passos Manuel. ---

Em 1961, licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Na Universidade, desenvolveu uma relevante atividade académica, iniciando, assim, uma persistente ação política de oposição à Ditadura. Foi



eleito Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito, em 1960-61. -----
Nesse período, é um dos protagonistas da crise académica do princípio dos anos 60, a qual esteve na origem de um longo e generalizado movimento de contestação estudantil, que durou até ao 25 de Abril de 1974, e que abalou profundamente o Regime. -----
Deu, entretanto, início a uma intensa carreira de advogado, que se estendeu por todos os ramos de Direito, tendo desempenhado também funções diretivas na Ordem dos Advogados. Teve um papel de relevo na defesa e presos políticos, no Tribunal Plenário de Lisboa. -----
Prosseguindo a sua ação como opositor à Ditadura, candidatou-se, em 1969, às eleições para a Assembleia Nacional. Desenvolveu uma constante atividade política e intelectual, participando nos movimentos de resistência e na afirmação de uma alternativa democrática de matriz socialista, aberta aos novos horizontes do pensamento político europeu. -----
Após a Revolução do 25 de Abril de 1974, é um dos principais impulsionadores da criação do Movimento de Esquerda Socialista (MES). -----
Desempenha, nos anos da Revolução, um importante papel no diálogo com a ala moderada do MFA, sendo um ativo apoiante das posições do “Grupo dos Nove”. Em março de 1975, é nomeado Secretário de Estado da Cooperação Externa, no IV Governo Provisório. -----
Em 1978, Jorge Sampaio adere ao Partido Socialista (PS). Em 1979, é eleito deputado à Assembleia da República, pelo círculo de Lisboa, e passa a integrar o Secretariado Nacional do PS. -----
Em 1987/88 é Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tendo assumido, em 1986-87, a responsabilidade das Relações Internacionais do PS. -
No ano de 1989, é eleito Secretário-Geral do Partido Socialista, cargo que exerce até 1991, e é designado, pela Assembleia da República, como membro do Conselho de Estado. -----
Em 1989, decide concorrer à presidência da Câmara Municipal de Lisboa, cargo para o qual é, então, eleito e depois reeleito, em 1993. Como Presidente da Câmara de Lisboa e à frente de uma equipa, afirmou uma visão estratégica, com recurso a novas conceções e métodos de planeamento, gestão, integração e desenvolvimento urbanístico. -----
Em 1995, Jorge Sampaio apresenta a sua candidatura às eleições presidenciais. Recebe o apoio de inúmeras personalidades, independentes e de outras áreas políticas, com destaque na vida política, cultural, económica e social, e do Partido Socialista. Em 14 de janeiro de 1996, é eleito, à primeira volta. Foi investido no cargo de Presidente da República, no dia 9 de março de 1996. ----



Cumpriu o seu primeiro mandato exercendo uma magistratura de iniciativa, na linha do seu compromisso eleitoral. -----

Apresentou-se de novo e voltou a ser eleito à primeira volta, em 14 de janeiro de 2001, para um novo mandato. -----

Em 2006, após a passagem pela Presidência da República, foi nomeado pelo Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, enviado especial para a Luta contra a Tuberculose e, entre 2007 e 2013, foi Alto Representante da ONU para a Aliança das Civilizações. -----

Atualmente presidia à Plataforma Global para os Estudante Sírios fundada por si em 2013, com o objetivo de contribuir para dar resposta à emergência académica que o conflito na Síria criara, deixando milhares de jovens para trás, sem acesso à educação. -----

Por tudo o que representou, pelos valores que defendia, pela forma íntegra e empenhada como exerceu as funções para que foi eleito ou designado, Jorge Sampaio representou tudo o que de melhor há na política. -----

A Câmara Municipal de Montijo, reunida em 15 de setembro de 2021, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Jorge Sampaio, figura fundamental do nosso regime democrático, prestando-lhe justa homenagem e transmitindo as mais sentidas condolências à família enlutada e delibera guardar um minuto de silêncio em sua memória.”. -----

Admitido por unanimidade o supracitado voto de pesar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, colocou seguidamente à discussão e à votação do Executivo Municipal, o qual foi *aprovado por unanimidade e guardado um minuto de silêncio*. -----

De seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou três declarações, cujo teor a seguir se transcrevem: -----

1. “Situação da resposta de Montijo à pandemia -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Na última reunião de câmara deste mandato autárquico, quero começar por deixar algumas palavras sobre a experiência coletiva que todos vivemos nestes últimos dois anos, no concelho de Montijo. -----

Desde final de 2019, o mundo confrontado com uma terrível pandemia, que afetou as nossas vidas e provocou um aumento do número de mortes pela doença COVID-19, com particular incidência nas pessoas com mais de 60 anos de idade. Essa circunstância levou a períodos de confinamento da vida social e económica, a picos nas admissões hospitalares e a uma sobrecarga do nosso Serviço Nacional de Saúde. -----

Durante estes quase dois anos de pandemia, os montijenses responderam com solidariedade, com entreatajuda e com civismo pela saúde de todos. Como



Presidente da Câmara orgulho-me profundamente da conduta dos meus concidadãos, quer na travagem da pandemia e da doença COVID-19, quer na vacinação em massa da população. -----
Durante o mês de setembro conseguimos alcançar uma taxa de vacinação completa que deve orgulhar os montijenses, uma das maiores do mundo, onde mais que tudo, devemos sublinhar o sentido de cidadania dos montijenses. ----
Todos os montijenses acima dos 12 anos receberam pelo menos uma dose de vacina, estando tendencialmente todos os montijenses adultos com vacinação completa. -----
O número total de vacinas administradas no Centro de Vacinação em Massa do concelho de Montijo é agora de 160.000 mil doses. -----
Este é um número extraordinário, mas temos de continuar a alargar a vacinação em massa a todas as pessoas presentes no nosso território, incluindo os imigrantes ilegais. -----
Estamos a envolver a comunidade para espalhar a mensagem em todas as línguas para que as pessoas entendam que as vacinas são seguras, eficazes e gratuitas. -----
Sabemos que mesmo com vacinação, uma pessoa continua a poder ser infetada, em particular nos idosos e imunodeprimidos, e que isso constitui condição para continuar a passar o vírus para os outros. -----
Mas, continuamos a observar que são muito poucas as pessoas que foram vacinadas contra o coronavírus que ficam gravemente doentes com a doença COVID-19, e são muitos poucos os que vêm a ser internadas na UCI ou necessitam de ventilação. -----
Mais importante, as pessoas que são vacinadas contra o coronavírus são menos suscetíveis à doença COVID-19 e a terem consequências letais pela doença. ---
As autoridades de saúde asseguraram vacinas suficientes para a vacinação de todos os adultos e a disponibilidade de vacinas deixou de ser uma restrição para o programa de vacinação. -----
No entanto, podemos ainda ter de administrar uma nova dose de vacina aos grupos de maior risco, como são as pessoas com mais de 60 anos e aqueles com comorbilidades, e por isso estamos a trabalhar a sua programação com o Agrupamento de Centros de Saúde. -----
Muitas pessoas no mundo inteiro estão também a ser vacinadas, com mais de 6 mil milhões de doses de vacina administradas até ao momento. -----
Existe agora uma evidência esmagadora em centenas de países de que as vacinas são seguras e fornecem uma proteção forte contra a doença. -----
Temos por isso de continuar a dar passos para aproximar os centros de vacinação em massa da população, onde quer que as pessoas estejam. -----



Devemos por fim informar que o programa de vacinação no Montijo está agora na modalidade de casa aberta a todos os cidadãos, quer sejam ou não cidadãos montijenses. -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

É importante ter presente que o coronavírus é um novo vírus que se espalho pelo mundo. -----

E embora ninguém consiga prever se o vírus vai continuar em mutação, a comunidade científica já desenvolveu capacidades inovadoras para detetar a emergência de novas variantes. -----

A probabilidade de emergir uma nova e perigosa variante é muito maior caso existam muitas pessoas não vacinadas e vulneráveis à infeção. -----

É por isso que as vacinas são, neste momento, a arma mais potente que temos para travar a pandemia. -----

Quanto mais rápido concluirmos o processo de vacinação em massa, mais cedo podemos regressar a uma vida dita normal. -----

Quanto mais rápido nos vacinarmos todos mais cedo podemos receber novos turistas no nosso bonito Concelho de Montijo. -----

Se estivermos todos vacinados, rapidamente podemos confraternizar como os nossos amigos e familiares, mais rápido podemos regressar aos locais de trabalho. -----

Com a vacinação completa, podemos fazer regressar a nossa economia ao funcionamento e criar os empregos que todos precisamos. -----

Mais importante, se estivermos com a vacinação completa, podemos restabelecer todos os cuidados de saúde necessários às pessoas e aliviar o Serviço Nacional de Saúde. -----

É nossa responsabilidade convencer todos os nossos familiares, amigos e colegas de que a vacinação é segura e que salva vidas. -----

Apesar do alívio das restrições pelos especialistas e pelo governo, temos de manter diversas medidas de saúde pública importantes. -----

É recomendada a utilização de máscara facial nos espaços públicos. -----

É obrigatória a sua utilização nos espaços fechados, nos transportes públicos e táxis, nas salas de espetáculo, e nos serviços públicos em geral. -----

Continuamos a recomendar a desinfeção das mãos de todos os cidadãos. -----

Fomos capazes de aliviar as restrições devido ao esforço de todos os montijenses que aderiram a estas medidas de saúde pública e ao processo de vacinação em massa. -----

Já ultrapassámos várias vagas de infeções porque conseguimos sempre atuar coletivamente e demonstrar a enorme capacidade dos montijenses para seguirem as regras de saúde pública. -----



Agradecemos particularmente aqueles setores da sociedade que mais sofreram com as restrições e confinamento ao longo destes quase dois anos. -----
Falamos dos artistas, promotores e trabalhadores da cultura que tiveram muitas vezes de procurar outras formas de subsistência para ultrapassar as dificuldades. -----
Falamos dos comerciantes, dos restaurantes, bares, cafés, hotéis e outros serviços que dependiam do turismo e que sentiram um declínio significativo nos seus negócios. -----
Reconhecemos estas dificuldades e vamos continuar a encontrar formas para as ultrapassar, dentro das nossas possibilidades, tomando passos seguros na retoma da nossa economia local. -----
A vacinação deixa a oportunidade para a abertura continuada da economia, e impedir a emergência de novas vagas de infeções. -----
A nossa tarefa mais urgente é, pois, continuar a vacinar toda a população. ----
Esta é a principal razão para todos nós nos vacinarmos e ficarmos protegidos. -
Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Desde o aparecimento da pandemia, passamos a cuidar uns dos outros, e passámos a proteger-nos uns aos outros. -----
Já ultrapassámos várias vagas de infeções porque conseguimos sempre atuar coletivamente e demonstrar a enorme capacidade dos montijenses para seguirem as regras de saúde pública. -----
Vamos continuar a nossa missão de vacinação do maior número de pessoas possível, para podermos passar à tarefa da reconstrução da nossa economia e das nossas vidas. -----
Vamos certamente vencer estes tempos de dificuldade. -----
Juntos somos mais fortes.”. -----

2. “Relato de mais duas queixas falsas da oposição que foram arquivadas pelo Ministério Público -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----
No passado dia 07 de setembro fomos informados pelo Procurador da República do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada que, em 04 de maio de 2021, havia lavrado despacho de arquivamento dos processos PA 3/2021 e PA 05/2021. Estes processos resultaram ambos da acusação do Vereador do PSD João Afonso que, após ter consultado três processos de loteamento junto da Divisão de Urbanismo da Câmara, decidiu levantar um conjunto de suspeições gratuitas sobre a legalidade dos mesmos. -----
Recordamos que num dos processos o mesmo Vereador defendia que os lotes aprovados estavam implantados em zona de REN e no outro invocava a ilegalidade de decisões tomadas na alteração do loteamento junto à Praça de



Touros. -----
Foi ordenado o arquivamento dos autos porque, afirma o Procurador da República, não se vislumbra que da continuação das averiguações possam resultar quaisquer efeitos úteis à descoberta da verdade material e que possam conduzir a que um qualquer ato objeto de impugnação esteja ferido de algum vício, suscetível de comprometer a sua manutenção na ordem jurídica. -----
Resulta claro que o Vereador do PSD da oposição foi novamente derrotado nas suas falsidades e, insatisfeito com isso, tentou esconder a sua derrota dos montijenses. -----
Até o Procurador, no mesmo despacho, critica a conduta do Vereador do PSD, que junta à denúncia o pedido de informações que formulou para o processo e quando recebeu a resposta, negligentemente não informou o Tribunal da resposta recebida. -----
A Estratégia desta oposição é sempre a mesma e já bem conhecida de todos os montijenses. O Vereador do PSD lança suspeições falsas e mentiras sobre os autarcas socialistas e o Presidente da Câmara. Carrega as redes sociais de afirmações mentirosas e de indignações bacocas, gera a confusão, lança a calúnia e dispara precipitadamente em todas as direções possíveis, comunicação social, Procuradoria da República, Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, etc. -----
Depois conforme lhe são comunicadas as decisões desfavoráveis, esconde o resultado, esconde o jogo, à espera que ninguém se lembre de voltar a falar do assunto e não traga à luz do dia a verdade, que em todos os casos em que se envolveu, perdeu e saiu derrotado. -----
Perdeu e foi notificado da decisão em maio deste ano, mas calou-se. Não disse nada. -----
O Vereador esquece-se da inteligência do nosso povo, que diz que a mentira tem perna curta, e que mais depressa se apanha um mentiroso do que um coxo. Senhoras e Senhores Vereadores, -----
O Procurador voltou a considerar infundadas todas as suspeitas com que a oposição quis manchar a atuação da Câmara Municipal, dos serviços de urbanismo e do Presidente da Câmara. -----
Ficou novamente esclarecido e claro que a oposição usa a litigância de má-fé, sem qualquer sentido de responsabilidade e sem qualquer adesão à verdade dos factos, apenas com a intenção de denegrir a atuação dos serviços municipais e de manchar o bom nome do Presidente da Câmara. -----
O Vereador eleito pelo PSD, tentou usar o Ministério Público para dar credibilidade às suas suspeições gratuitas, visando, naturalmente, intimidar os autarcas socialistas, especificamente, o Presidente da Câmara nas vésperas das



eleições autárquicas. -----
Ele pretendeu fazer da Câmara uma casa de perseguição política, mas isso ele nunca conseguirá. -----
Ele tem de saber respeitar as instituições democráticas, respeitar a Lei da República e o Estado de Direito e, sobretudo, a liberdade do Poder Local. -----
Queremos deixar bem claro, para memória futura, que todos os abusos e violações da Lei praticados pelo Vereador João Afonso de nada adiantam, porque ele jamais calará o Presidente da Câmara e os autarcas socialistas. ----
Como democratas e republicanos usaremos todos os meios legítimos ao nosso alcance para denunciar alguém que é um litigante de má-fé. -----
O Tribunal confirmou tudo aquilo que sempre defendemos, que inexistente qualquer violação do PDMM e que todos os nossos despachos e decisões cumprem o regime jurídico da REN, e respeitam integralmente a Lei. -----
Uma vez mais, a oposição e o Vereador João Afonso foram derrotados pela justiça com o arquivamento dos autos em mais dois processos de queixa, e derrotados na política de mentira e na litigância de má-fé. E, como podemos daqui depreender, o Vereador João Afonso mentiu ao Ministério Público, mentiu nesta câmara, mentiu ao povo montijense e, sobretudo, violou o seu compromisso de honra que jurou na tomada de posse. -----
É útil esclarecer para a História que quando um Vereador se entrega à intriga, à suspeição falsa, entramos na prática dos regimes autoritários e populistas, o que é uma conduta inadmissível e intolerável em democracia. É também uma conduta criminosa contrária aos princípios constitucionais e é um crime previsto na Lei, designadamente no Código Penal Português. -----
Portanto, Senhoras Senhores Vereadores, as palavras nesta Câmara são concluídas com a informação de que continuaremos a agir para garantir os nossos direitos fundamentais inscritos na Constituição da República Portuguesa.”. -----

3. “Relato do arquivamento pelo Ministério Público de denúncia caluniosa da oposição -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Ao longo das últimas reuniões da Câmara Municipal, o munícipe e Deputado Municipal Mário Baliza tem interpelado o Presidente da Câmara para que apresente cópia da denúncia sobre racismo de que a oposição da CDU é autora. Finalmente foi possível obter esse documento¹ junto do Tribunal, que hoje trazemos para vosso conhecimento. -----
Tal como sempre afirmámos, a denúncia foi formulada pela oposição do

¹ Documento cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ---



PCP/CDU, contra o Presidente da Câmara Municipal de Montijo. -----
Os Vereadores da CDU na Câmara Municipal, Carlos Almeida e Ana Baliza, são os autores da denúncia que, entre outras alegações, atribui ao Presidente da Câmara comentários de natureza xenófoba. -----

Pretendiam ainda os Vereadores da CDU imputar ao Presidente da Câmara a prática de um crime de dano qualificado e de um crime de denegação de justiça, no âmbito das suspeições falsas sobre as Atas da Câmara Municipal. ---
Nessa denúncia arrolaram como testemunha o Sr. Mário Baliza, que participou no processo de acusação ao Presidente da Câmara, como testemunha e membro da Assembleia Municipal, o mesmo que repetidamente nos tem interpelado sobre os documentos que agora apresentamos, bem sabendo a qualidade em que intervinha no processo. -----

Como diz o nosso povo com enorme inteligência, a verdade é como azeite, vem sempre ao de cima. -----

O munícipe Mário Baliza, que é pai da Vereadora eleita pela CDU, Ana Baliza, sabe bem e conhece bem o conteúdo da denúncia dos Vereadores da CDU e que a mesma foi arquivada por falta de provas. Sabe que a Procuradora da República conclui que não resulta do inquérito indícios suficientes da prática de crimes pelo denunciado. -----

Sabia e sabe, mas escondeu e não informou, preferiu solicitar ao Presidente da Câmara o documento de arquivamento para enganar os menos atentos. -----

Uma vez mais fica demonstrada a linha de conduta da oposição, acusar sem provas e levantar suspeições falsas, como é próprio dos regimes autoritários. -
Mas a oposição devia saber que nunca nos vão calar, que nunca iremos abdicar de defender o bom nome e a dignidade e de lutar para que se faça justiça. ----
Nunca deixaremos de estar do lado certo da história, em que vence a verdade e em que se faz política com responsabilidade.”. -----

Por fim, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou uma **informação** intitulada **“Relatório Financeiro relativo ao primeiro semestre 2021”**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Decorrido o primeiro semestre do ano de 2021, submetemos à Câmara Municipal, o Relatório Financeiro Semestral elaborado pelo Auditor Externo, no cumprimento do previsto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual. -----

O presente Relatório Financeiro Semestral, apresenta em 2021 uma estrutura totalmente diferente, consequência da entrada em vigor do SNC-AP. No Relatório analisa-se o cumprimento das disposições legais e estatutárias; o cumprimento dos rácios; analisam-se também as principais rubricas que



compõem a informação económica e financeira e comparam-se ainda os valores orçamentados com os valores executados, no período correspondente à primeira metade do ano. -----

É um documento elaborado com base em informação isenta, preparada por entidade externa e independente dos órgãos municipais, que permite monitorizar e acompanhar a evolução da gestão financeira municipal, no decorrer do ano económico e que, por isso mesmo, permite uma leitura independente sobre a situação financeira do Município. -----

Verifica-se, no Relatório que agora apresenta, que a situação financeira do Município do Montijo, no primeiro semestre de 2021, continua positiva e com contas certas, sendo relevante destacar o seguinte: -----

i) O resultado líquido apresentado é positivo em cerca de 6 481 960,81€ -----

ii) Verifica-se uma diminuição do passivo acompanhada de um incremento no ativo, líquido de imparidades; -----

iii) Os aumentos no ativo ocorridos no 1.º semestre de 2021 são, essencialmente, decorrentes das Empreitadas da Casa da Música Jorge Peixinho, da reabilitação do edifício da Quinta do Pátio de Água, das remodelações em edifícios escolares, da recuperação de Pavimentos no Caminho Municipal 1124 e da reabilitação da Praça 1.º Maio e do Largo do Guitarrista. -----

iv) A despesa paga foi no primeiro semestre de 2021 de 15.595.066,74 euros, correspondendo a um grau de execução do orçamento anual de 30,60%. -----

v) A despesa com o pessoal, a aquisição de bens e serviços, as transferências correntes e a aquisição de bens de capital, têm um peso bastante significativo na estrutura da despesa do município, perfazendo assim um total de 95,23% do total da despesa; -----

vi) A receita cobrada no primeiro semestre de 2021 atingiu o montante de 30.535.547,27 euros, correspondendo a um grau de execução do orçamento de 59,92%. -----

vii) A principal receita do Município resulta dos impostos diretos, das transferências correntes, da venda de bens e serviços correntes e da aplicação do saldo de gerência anterior, perfazendo um total de 92,54% da receita cobrada líquida; -----

viii) A receita cobrada no primeiro semestre de 2021 foi superior à despesa paga. -----

Ao longo do presente relatório, o Revisor Oficial de Contas não identifica qualquer incumprimento de disposições legais em matéria financeira. -----

Em conclusão, o presente relatório, revela e evidencia uma autarquia financeiramente equilibrada e estável, com capacidade para fazer face ao



investimento atualmente em curso e ao investimento planeado nos documentos previsionais anuais e plurianuais. -----

Além do mais, damos conhecimento do Relatório Semestral da Situação Económica e Financeira do Município do Montijo ² a este órgão e, posteriormente, à Assembleia Municipal de Montijo, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”. -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Após 2 anos letivos atípicos ceifados por uma pandemia que assolou o mundo e matou milhões de pessoas, o início do ano letivo 2021/2022, é aguardado por todos com expectativa e ansiedade. -----

É hora de regressar à sala de aula, é hora de recuperar aprendizagens, é hora de encontrar para todos e cada um percurso escolar que melhor se adapte as suas capacidades e expectativas. -----

A transferência de competências do Poder Central, para o poder local na área da educação, também ocorrerá, para quem não aceitou as mesmas, durante este ano letivo. -----

E, se os equipamentos de Pré-Escolar e 1.º Ciclo do ensino básico, se encontram em bom estado de conservação na maioria dos Concelhos, o mesmo não se poderá dizer dos estabelecimentos de ensino de 2.º, 3.º ciclo e secundário, excetuando-se aqui os que foram intervencionados e são hoje, pertença da Parque Escolar. -----

No caso concreto do Montijo, recebemos em janeiro de 2020, dois equipamentos escolares em muito mau estado de conservação, e do mesmo demos nota na tomada de posição sobre a aceitação das competências, na área da educação, com o compromisso das mesmas serem incluídas num Programa Nacional de Recuperação de espaços escolares. -----

Mas, isso não nos fez esperar, mas sim “deitar mãos à obra” e na interrupção letiva do verão, fizeram-se e equiparam-se duas cozinhas e refeitórios completamente novos na EB D. Pedro Varela e na Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, sabemos que é uma obra, que não tem visibilidade, mas o que importa aqui é a higiene e segurança alimentar das nossas crianças e jovens e não o foguetório da propaganda. -----

Em agosto deste ano, demolimos os Pavilhões de madeira da EB D. Pedro Varela e substituímos por pavilhões novos, alugados por dois anos, permitindo assim,

² Documento cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ---



elaborar projeto de requalificação daquele estabelecimento de ensino e executar a obra. -----

E não vale a pena virem os eruditos dizer que a solução não era o aluguer dos pavilhões, mas sim a construção de salas de aula, porque as regras da contratação pública, são rígidas, têm prazos e neste caso atendendo ao valor da obra, exige visto do Tribunal de Contas, quem disser que concretiza tudo isto num ano civil das duas uma, ou pensa não cumprir a Lei e sujeita-se a acabar mal, ou está a mentir aos cidadãos. -----

Mas, ainda sobre a EB D. Pedro Varela permitam-me que refira, que nem os alunos escaparam à loucura desenfreada de queixas que o candidato do PSD, fez ao longo deste ano, pois o ACT, apareceu no estabelecimento de ensino com fotografias retiradas da página da Câmara Municipal, da demolição dos Pavilhões de madeira, acompanhadas de uma queixa, que solicitava o embargo da obra. -----

Não pretendia o PSD, prejudicar a Câmara Municipal, pois a obra estava a adjudicada a um empreiteiro, a haver alguma inconformidade, seria do mesmo, mas desenganam-se que o objetivo não era esse, mas sim o de prejudicar as crianças e os jovens, que ali vão ter aulas a partir do dia 17 do corrente mês. A obra embargada, não permitiria a colocação dos novos pavilhões e as aulas não se poderiam reiniciar, até o assunto estar tratado. As crianças do nosso concelho não merecem políticos destes. -----

A escola pública a tempo inteiro é a resposta que as famílias necessitam para conciliar a vida familiar e a vida profissional, assim a aulas irão iniciar-se no nosso concelho a 17 de setembro, por decisão dos Agrupamentos de Escolas, com Atividades de Apoio à família em todos os Jardins de Infância, com Atividades de enriquecimento curricular em todas as escolas de Primeiro ciclo do Concelho. -----

No que se refere à Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo do Ensino Básico, não sendo uma competência da Câmara Municipal, já há vários anos que as mesmas têm vindo a ser dinamizadas, ou por Associações de Pais, ou pelo Movimento Associativo. -----

No Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro as mesmas são dinamizadas pela AFDD. Em Sarilhos Grandes, pela Associação Trilho dos Sorrisos, No Agrupamento Poeta Joaquim Serra, pela APPADE e pela Associação de Pais da EB do Areias. No Agrupamento do Montijo, pela Associação de Pais da Caneira e Associação de Pais da Joaquim de Almeida. -----

Consciente da importância cada vez maior deste serviço, estamos em articulação com o movimento associativo a preparar o alargamento aos alunos das escolas onde ainda não existe este serviço. -----



É com o sentido do dever cumprido e com esperança renovada que iniciamos este ano letivo, pois como diria Jorge Sampaio: -----
"Desistir não é opção e não podemos deixar que um vírus mate a Europa e nos arraste consigo. Há que fazer do sobressalto civilizacional que estamos a viver uma oportunidade de renovação do pacto europeu. Quero crer que, como a Fénix, haveremos de renascer." -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, solicitou que ficasse a constar em ata a intervenção proferida pelo Senhor Vereador João Afonso, e a declaração apresentada na pretérita reunião de Câmara de nove junho do ano de dois mil e vinte e um, cujo teor abaixo se transcreve: -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse o que a seguir se reproduz: -----

“Gostaria de fazer uma intervenção final sobre este mandato e dizer aquilo que deve ser dito, na nossa ótica, enquanto partido da oposição, e não recorrer aos *fait divers* que o Senhor Presidente da Câmara gosta de fazer para preencher o enorme vazio que é esta gestão do Partido Socialista dos últimos vinte e quatro anos. Gostaria de dar, aqui, algumas notas sobre aquilo que nós entendemos ser a realidade do concelho de Montijo. A democracia local está muito limitada em Portugal em resultado de várias contingências que são muito próprios do nosso país. Temos uma opinião pública que é muito débil, a nossa sociedade civil tem pouca intervenção no espaço público. Temos uma enorme falta de fiscalização nos órgãos que tutelam os municípios. A Inspeção-Geral de Finanças, o Tribunal de Contas, está depauperado em termos legislativos e em termos de meios e aquilo que se passa nas Câmaras Municipais é muito pouco escrutinado. Igualmente o Ministério Público tem uma grande insensibilidade ao escrutinar das alegadas irregularidades e crimes que são praticados no âmbito do exercício do Poder Local. Isto não é dito só por mim, é dito por um conjunto de estudiosos que analisam esta situação, procuradores e procuradores que durante muitos anos têm analisado esta situação, e o Poder Local vive essencialmente daquilo que é o escrutínio que as oposições podem fazer e o que a sua opinião pública pode fazer no local. Muitas das oposições, atendendo às condições de trabalho que têm em Portugal, nomeadamente a Assembleia Municipal, tem uma enorme dificuldade de escrutinar e fiscalizar a Câmara Municipal. Os meios são escassos, a capacidade de intervenção é muito diminuta e quer a Assembleia Municipal, quer os vereadores da oposição, estão num grande grau de desigualdade entre o Poder e aquilo que são os meios da oposição. O que nós tentamos saber desta realidade, que é uma realidade que não é só no Montijo, é uma realidade nacional. Temos que olhar para a oposição



hoje de uma forma diferente e procurar outros meios alternativos para defender o interesse público nas nossas comunidades. No Montijo isto é particularmente agravado, pelo facto de nós termos um Partido Socialista com uma personalidade muito própria que tem limitado particularmente a democracia no Montijo e a capacidade de intervenção democrática no espaço público, muito quantificado pela clientela e pelo clima de medo que se instalou na sociedade montijense, que também é uma característica nacional. Perante isto, nós, PSD/CDS procurámos fazer uma oposição que fugisse um bocadinho desta realidade e procurámos implementar um novo estilo para que de alguma forma conseguíssemos ultrapassar estas limitações do chamado Poder Local, neste caso do Poder Local no Montijo. Hoje, apesar de tudo isto, deixamos o Montijo com uma das realidades mais empobrecidas dos últimos anos, não posso deixar de dar nota e reiterar estes números que são avassaladores, o Montijo tem um índice de rendimento de trabalhador por conta de outrem vinte por cento abaixo do rendimento nacional. Tem um índice de rendimento em comparação com Alcochete que é metade, o trabalhador por conta de outrem no Montijo ganha metade do trabalhador por conta de outrem em Alcochete, estes dados são do Instituto Nacional de Estatística, não são meus. Concretizando o trabalhador no Montijo ganha mil euros de ordenado médio, a média continental é de mil e duzentos, quando em Alcochete são dois mil euros por mês. Só este facto é revelador da incapacidade dos vinte e quatro anos de gestão do Partido Socialista que nos foi empobrecendo. Há outro dado que é muito importante que é, entre 2009 e 2017 nós empobrecemos trinta e sete por cento de rendimento per capita. Perante esta realidade poderíamos dizer que há outros fatores positivos, mas o que nós verificamos é que o socialismo no Montijo, este socialismo clientelar empobreceu-nos e por outro lado aumentou-nos consideravelmente os impostos e as taxas. Só em 2020 tivemos um aumento de taxas de cento e vinte e nove por cento, a receita que a Câmara obteve o ano passado foi mais de um milhão de euros a mais face a 2019. As receitas das taxas e dos impostos são muito substanciais no Montijo quando o serviço público prestado pela Câmara Municipal é bastante baixo. A receita dos impostos em percentagem total da Câmara Municipal é no Montijo de cinquenta e quatro por cento quando a média nacional é trinta e oito por cento. Temos pobreza, cerca de vinte por cento de pobres no Montijo, abaixamento de rendimento, um população cada vez mais depauperada e com uma taxa de esforço ao nível dos impostos e de cobrança de taxas e taxinhas, como se costuma dizer na gíria, elevadíssima, que deveria fazer refletir sobre para onde é que nós vamos, para onde é que nós nos encaminhamos. A herança que nos deixa ao fim destes vinte e quatro anos é isso mesmo, clientelismo,



subdesenvolvimento e pobreza, impostos altos e ausência de rumo para o concelho por parte do Partido Socialista. Para além disso, nós temos uma muita má despesa, uma despesa bastante duvidosa, nós gastamos por ano, segundo as nossas estimativas, mais de cinco milhões de euros em má despesa, em maus contratos, em más compras em más decisões, em má contratação de pessoal, nós temos um desperdício enorme de dinheiro público, que alimenta necessariamente uma enorme clientela e continuamos a derrapar em termos de índices nacionais de capacidade social, de bem estar social humano em comparação com o resto do país e o resto dos concelhos que são limítrofes. Temos uma ausência de respostas sociais, nós temos uma grande debilidade ao nível dos serviços de saúde, temos uma enorme debilidade ao nível da educação, uma enorme debilidade na recuperação urbana, veja-se a situação que temos na Zona Ribeirinha, que é provavelmente a mais bonita Zona Ribeirinha do Tejo em comparação com Alcochete, com a Moita, com o Barreiro e com o Seixal e se nós comparar-mos o que nós aproveitamos desta nossa Zona Ribeirinha com outros concelhos, é a Zona Ribeirinha mais abandonada e mais desprezada em comparação com todos os concelhos do Arco Ribeirinho Sul e da Península de Setúbal até designadamente, Almada. Temos esta realidade e penso que se nós não invertermos isto continuaremos a perder o contacto com os concelhos da frente, com os concelhos que estão mais desenvolvidos, e isto não tem muito a ver com o facto da Câmara ser do Partido Socialista, do Partido Comunista ou do PSD, tem a ver com as pessoas que estão à frente, com a cultura ou falta dela, que têm governado o Montijo dos últimos vinte e quatro anos. Há concelhos da CDU que são excelentes, há concelhos do PS que são excelentes e há concelhos do PSD que são excelentes e há concelhos que são muito maus. A gestão autárquica do Partido Socialista dos últimos vinte e quatro anos é muito má e só por si, estes dados de pobreza que nós temos, transmitidos pelo Instituto Nacional de Estatística é o suficiente para dar um cartão vermelho a esta gestão do Partido Socialista. Temos um índice de falta de participação cívica nas eleições na ordem dos sessenta por cento, que é dos mais altos do país, isto revela bem a forma como o Partido Socialista nos últimos anos adormeceu a população. É um verdadeiro campo democrático que nós temos, esta enorme falta de participação cívica da população, as pessoas recusam-se a participar, porque são muitas vezes perseguidas, criticadas de uma forma violenta, perseguidas nos seus negócios, nas suas empresas, não se querem muitas vezes candidatar, porque sabem que vão ter uma série de vetos de gaveta, isto é uma situação do conhecimento público, generalizado e as pessoas vão se afastando do fenómeno político. E, este episódio protagonizado pelo Senhor Presidente da Câmara de impedir as transmissões das sessões de câmara,



é um exemplo muito tangível da sua falta de democraticidade, da falta de transparência, da falta de querer prestar contas à população. Isto é uma das poucas câmaras municipais que tem esta atitude persecutória sobre os vereadores da oposição, que os impede de fazer a sua prestação de contas livremente, que impede a população de saber semanalmente ou quinzenalmente aquilo que se passa nas sessões de câmara e optam por perseguir os vereadores, levantar processos crime, quando os vereadores estão a fazer aquilo que devem fazer que é prestar contas à população que os elegeu. Isto é um exemplo claro desta falta de transparência e de falta de dignidade da gestão da coisa pública. Quero também ainda dizer que uma das características deste governo autárquico do Montijo prende-se com aquilo que eu chamo, e já tive várias intervenções sobre isto nas sessões de câmara, sobre os mecanismos da corrupção, que estão presentes bem nesta Câmara Municipal. Dou nota de um excelente artigo de António Barreto, no Público, há uns meses largos sobre esta matéria. Como povo somos muito rápidos a condenar a corrupção, mas somos muito permissivos com os mecanismos da corrupção, os mecanismos que estão na base desse fenómeno, que afeta muito o rendimento e desenvolvimento do país, isto é dito por vários estudiosos, não sou só eu que o digo. E, estes mecanismos da corrupção estão muito patentes na Câmara Municipal, designadamente, a falta de transparência, o clientelismo, o amiguismo, o conflito de interesses, a falta de respeito pela oposição. Isto são questões que são muito presentes nesta Câmara Municipal e que têm de ser combatidas com coragem, com determinação, expondo as coisas em termos públicos, é muito importante a relação com a comunicação social, com as redes sociais para que as pessoas saibam o que se passa. Termino, dizendo que espero que o próximo mandato seja pontificado por outra relação, que não tenhamos episódios como aqueles que tivemos ainda há poucos minutos, em que o principal autarca da Câmara Municipal, a pessoa que devia ser o exemplo, chama animal a um vereador. Isso realmente, é de uma inaudita falta de educação e falta de respeito institucional. Esperemos muito mais. Estamos convencidos que os montijenses irão fazer muito melhor. Estamos convencidos que há esperança e que é isso que nos move, a esperança e a confiança no futuro.”. -----

“DECLARAÇÃO -----

Captação de som e imagem em desobediência à Lei e ao Direito -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Considerando que no uso da palavra, o senhor Vereador João Afonso, afirmou que se encontra novamente a gravar som e imagem da presente reunião de câmara, sem que tal esteja previsto pela lei e pelo direito, e com essa conduta



esteja a prejudicar de forma deliberada, livre e consciente o regular funcionamento desta câmara, um órgão eleito democraticamente e constitucionalmente consagrado. -----

Considerando que, em respeito pelo princípio da legalidade, pela lei e pelo direito, o Presidente da Câmara não pode autorizar nem autoriza a recolha de som e de imagem das reuniões do órgão colegial, determinando que a mesma não pode ser efetuada, estando por esse facto o senhor Vereador João Afonso impedido de divulgar dados legalmente não autorizados, bem sabendo que a sua conduta é proibida e punida pela lei. -----

Considerando que, uma vez mais, após inúmeras insistências para terminar com a recolha de som e de imagem da reunião, o senhor Vereador João Afonso não acata a ordem legítima que lhe foi dada anteriormente e, com essa conduta, continuar a prejudicar o regular funcionamento do órgão. -----

Assim, o Presidente da Câmara determina como é sua competência própria, para assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações, conforme o artigo 35.º, n.º 1, alínea p), da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, voltar a informar os membros da câmara que não autoriza a recolha de som e imagem da reunião e ordena que o senhor Vereador João Afonso termine com a filmagem da reunião, porque prejudica o regular funcionamento do órgão colegial e porque está a ter uma conduta ilegal, proibida e punida pela Lei.”. -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, em resposta ao senhor Vereador João Afonso, referiu que mais uma vez o Vereador do PSD não tem razão no que fala. Disse que o Vereador do PSD procura agredir moralmente, acusar sem provas, insultar e humilhar constantemente os autarcas socialistas, com fazem os regimes autoritários, concluindo pela condenação antes mesmo de qualquer julgamento. Referiu que o balanço que o PSD faz, não surpreende ninguém, ou seja, o PSD considera que o melhor mandato de sempre do Município de Montijo, com o maior volume de investimento, é um mandato negativo. Lembrou que o PSD e a oposição recorreram a todos os meios para alcançar esse fim, a de um mandato negativo, mas o Ministério Público arquivou as várias queixas crime gratuitas apresentadas pelas oposições. Considerou que não há nada que possa alterar a narrativa de ódio do PSD. Afirmou que o PSD com os ataques pessoais pretende esconder as verdadeiras intenções para governar a Câmara Municipal, que se fosse governada pelo Vereador João Afonso, provavelmente, teríamos corrupção, amiguismos, e falta de competência. Acrescentou que o Vereador João Afonso, com sempre, recorre à mentira descarada, quando afirma que aumentaram os impostos municipais e as taxas. Essa falsidade não pode passar em claro, os montijenses têm direito à verdade, basta perder algum tempo a



rever as propostas aprovadas nos órgãos municipais. É do conhecimento público que a Câmara Municipal de Montijo tem tido uma política de abaixamento de impostos municipais, designadamente do IMI, do IRS, do IMI familiar e da derrama em IRC. Relativamente à frente ribeirinha, referiu que o PSD é um dissimulado defensor da Zona Ribeirinha, recordando que, recentemente, aquando da aquisição dum património histórico da cidade e que constitui um elemento importante de continuidade da valorização da Frente Ribeirinha, o Moinho da Maré das Nascentes, não votou a favor. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, solicitou para constar em ata o que a seguir se reproduz: -----

“Relativamente àquilo que foi dito pelo Senhor Presidente, dar especial realça à parte em que se dirige diretamente à oposição, sempre à oposição, à oposição em geral, efetivando contudo, a oposição preconizada pelo Vereador João Afonso e dizer-lhe que esta é uma forma reiterada que o senhor utiliza para tentar transmitir aos montijenses que a oposição à gestão camarária do Partido Socialista se situa efetivamente no PSD/CDS. Convém que haja esse tão temível adversário, que aí estaria mais descansado. É que a vereação do CDS/PSD, sobretudo neste mandato, optou por uma intervenção baseada no ruído e baseada na luta judicial e ao basear a sua legitimação política, ao basear a convicção das suas ideias, da sua observação sobre a realidade na luta judicial, o que esta oposição conseguiu foi legitimar as posições políticas incompetentes do Partido Socialista. Se decidimos que a nossa luta, do ponto de vista das autarquias e das ideias pode e deve ter lugar no meio judicial, então temos de pelo menos nos servir de elementos de prova, de elementos concretos que permitam aos tribunais, que tanto podem decidir bem como podem decidir mal, porque são constituídos por seres humanos que trabalham e que também a maior parte das vezes acertam, mas temos que os munir de elementos que os permitam ter uma intervenção adequada. Isso não é feito, e a não ser feito como é visível, vai permitir e possibilitar ao PS, gestor da Câmara do Montijo, revindicar sucessivas vitórias sem que para tal tivesse contribuindo, são os próprios adversários que resolvem cair no chão antes da área, antes do golo e, portanto, a questão está decidida à partida. Mas, o senhor Presidente da Câmara também resolveu aqui citar e mencionar, e de facto a única vez como o dissemos, em que a vereação da CDU, eu próprio e a Vereadora Ana Baliza interviemos, apresentando um documento e uma participação, uma denúncia ao tribunal. O senhor tentou, como o faz desde o início, habilidosamente, perante uma população que não tem a obrigação nenhuma em conhecer de direito, tentar reduzir aquilo que foi a intervenção da CDU nos tribunais, relativamente à questão de uma pertença denúncia por exercício de uma



intervenção de teor racista, de teor xenófobo nesta reunião de câmara. Mas, o senhor teve o cuidado de dizer que também não tem domínio técnico sobre esta matéria, que a CDU o acusou perante o tribunal dos crimes de dano e crimes de denegação da justiça. Aqueles que tiveram a oportunidade de vir aqui, porque os que estão em casa não vão poder ver, infelizmente, possam passar a mensagem e conseguir compreender aquilo que está em jogo. O crime de dano, e retenho aqui um douto arresto, uma douta decisão da relação do tribunal do Porto, diz assim: 'Pelo exposto considera o tribunal que está preenchido o elemento objetivo do crime de dano, a desfiguração de uma coisa', tem a ver, meus caros montijenses com uma pintura que foi feita, um grafite que foi feito, que destruiu aquilo que era a imagem de um edifício. Isto é um crime de dano, mas não é preciso ser jurista, nem advogado para perceber o que é danificar uma coisa. A CDU acusou o Presidente da Câmara perante o tribunal de danificar um cidadão de cor? Não! A CDU acusou e bem o Presidente da Câmara de destruir as atas, por isso é que é um crime de dano e não é outra coisa qualquer. Se tivesse sido relativamente a uma questão de racismo então seria um crime de injúrias ou de difamação. Mas o Senhor Presidente disse também que o crime é de denegação da justiça, e o que é a denegação da justiça? Passo a citar o artigo 369.º do Código Penal 'o funcionário decide ou não decide, pratica ou não pratica no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce, uma determinada conduta'. E o que é que nós acusamos o Presidente da Câmara, de não facultar as atas, porque as destruíu, de não facultar a gravação. Está tudo lógico! A questão do problema xenófobo veio à liça, porque era preciso determinar os elementos que nós entendíamos que não estavam na ata, porque o Presidente deliberadamente os tinha mandado retirar, numa ata que estava destruída e que não podia fazer prova. Portanto, meus caros montijenses, os crimes que o Presidente aqui mencionou são de dano, dano é danificado, são de denegação da justiça, é não praticar a justiça como ela deve ser praticada. Mas mais, também podemos dizer assim, a CDU que censura o PSD por ter aqui uma luta mais no campo judicial também fez mal, não devia ter intervindo desta maneira, nunca desta questão das atas no tribunal, isto é uma coisa que não pode ser feita. Fica aqui a leitura daquele que é o artigo 242.º do Código Penal 'A denúncia é obrigatória, ainda que os agentes do crime não sejam conhecidos para os funcionários, na aceção do artigo 386.º do Código Penal, quanto a crimes de que tomarem conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas'. É que para o direito aqueles que aqui intervêm como vereadores como agentes políticos são também funcionários na aceção deste artigo e, portanto, nós não poderíamos perante uma denúncia do PSD/CDS junto das instâncias judiciais, dizendo que a gravação das atas tinham sido destruídas



e dizendo que a sua correspondência tinha sido aberta, a CDU não podia manter o seu silêncio, porque ao ser confrontada com o Ministério Público teria que responder afirmativamente e o Ministério Público poderia produzir acusação contra estes dois vereadores que aqui estão. É por isso que esta foi a única vez que a CDU recorreu a esta situação, a este combate, porque era uma obrigação legal e porque isso podia traduzir-se mais cedo ou mais tarde, numa situação em que os próprios vereadores da CDU fossem acusados de serem coniventes com o silêncio sobre a prática de um crime da destruição das atas e de abertura de correspondência. Esperemos que fique por aqui a nossa explicação, nossa exposição, nunca avançamos com outra que não fosse esta e entendemos que cumprimos aquilo que era a nossa obrigação. Entretanto, relativamente a esta questão, dizer também, que tendo nós apresentado como domicílio institucional dos dois vereadores o gabinete dos vereadores da CDU na Câmara do Montijo, até hoje não recebemos o quer que seja.”. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, ainda no uso da palavra, solicitou para constar em ata a declaração que a seguir se reproduz: -----

“Senhor Presidente de Câmara; -----

Senhores Vereadores; -----

Municípios; -----

Oito anos volvidos após a minha tomada de posse como Vereador da Câmara Municipal de Montijo, decorrente das eleições autárquicas de 2013, aqui estou a dirigir-me aos montijenses pela derradeira vez, em termos institucionais. --- São, foram, oito anos de projeto, de defesa do Plano Estratégico do Montijo, construído consensualmente e pela maioria das forças políticas em Montijo e guardado numa gaveta até hoje, por quem, em 1998, ganhou a maioria de eleitos nesta Câmara e mantém essa maioria até hoje. -----

Projeto que é todo coesão territorial entre o este e oeste, que é todo Frente Ribeirinha e viver o rio, que é proximidade com todas e todos, que é requalificação e regeneração, que é serviço público e desenvolvimento sustentado. -----

São, foram oito anos de convergência com todos que quiseram ir sentar-se à discussão, quando entendessem, como é jeito de ser da CDU, ouvindo aprendendo e esclarecendo, desde os empresários seniores aos mais jovens, desde o primeiro democrata que exerceu as altas funções de Presidente da Câmara, Joaquim Carreira Tapadinhas, até à memória política dos notáveis autarcas da FEPU, APU e CDU que exerceram esta nobre missão, Acácio Dorés, Sérgio Pinto, Jacinta Ricardo, passando pelo ato significativo da presença em representação de candidatura, em 2017, como cabeça de lista à Câmara e autarcas presidentes de juntas e uniões de freguesia, que sendo candidatos por



outras forças políticas, fizeram questão em comparecer, a meu convite, com evidência de apreço institucional, o que muito me sensibilizou. ----- São, foram oito anos de convívio democrático com democratas, com ou sem partido, ex-autarcas ou autarcas em exercício de todos os quadrantes, em convívio e respeito democrático, de construção de pontes, de desassossego sobre o futuro desta terra. ----- São, foram oito anos de aprendizagem, de momentos de fraterno encontro com os amigos de longa data, recorde Emídio Tobias ou com os poetas populares de tanto mérito e valia, amigos muito mais recentes e não menos estimados. ----- Foram, são oito anos de luta pela terra e pelas gentes. De voz coletiva da palavra e gesto da CDU. ----- Pelo direito aos transportes rodoviário e fluvial, a tempo e com qualidade, esse fluvial, no Cais dos Vapores. Partilhando o quotidiano dos movimentos pendulares, viajando com deputados do PCP. ----- Pelo direito ao novo hospital público, em Lisboa à porta do Ministério da Saúde com autarcas da região. ----- Pelo direito à escola pública de qualidade, com visitas com deputados do PCP às escolas do concelho Jorge Peixinho e D. Pedro Varela. ----- Pelo direito ao trabalho com direitos a empresas do Montijo, com deputados do PCP. ----- Pelo apoio ao setor social com reuniões com agentes sociais, com deputados do PCP. ----- Pelo direito à cultura e ao desporto para todos, apresentando um modelo de contratos-programa para o desporto e cultura. ----- Pelo direito à habitação, desafiando a gestão à criação de um regulamento de atribuição, manutenção de habitações camarárias e reivindicando valores mais baixos de impostos sobre os imóveis. ----- Pelo direito à qualidade de vida e à imagem urbana e rural, lutando por um serviço público municipal eficiente, qualificado e com os recursos necessários. Por um projeto de desenvolvimento concelhio, de nível internacional, como será o da construção do novo aeroporto internacional de Portugal, em Canha e Benavente, faseado e com mais de três dezenas de milhar de trabalhadores a instalar só em estaleiro. ----- Foram, são oito anos que agradeço ao meu Partido Comunista Português, ao Partido Ecologista “Os Verdes” e à Associação Intervenção Democrática. ----- Oito anos em que procurei servir a causa pública em Montijo e no Poder Local Democrático com a competência que estes projetos e estes eleitos garantem, com o trabalho permanente junto dos montijenses pelo seu futuro de bem-estar



em progresso social e desenvolvimento sustentado, com honestidade que a esmagadora maioria do povo nos reconhece. -----

O Montijo estará, ficará sempre na minha vida, na minha intervenção, no meu combate militante, solidário com este povo e com esta terra. -----

Serenamente orgulhoso dos novos e contentíssimos quadros que a CDU lança hoje nas primeiras linhas de combate autárquico. Convicto que esta terra e este povo encontrarão, tarde ou cedo, o seu caminho, porque merecem mais, porque merecem melhor. -----

Termino, mas levo comigo João Dias: -----

‘Eu sou Povo e canto a vida -----

Num grito de Madrugada -----

Quero a minha gente unida -----

Caminhando nova estrada’”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento do Despacho proferido em 01 de setembro de 2021, intitulado “**8ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2021**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de efetuar a 8.ª alteração ao Orçamento da despesa, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 25 de outubro de 2017, titulada pela proposta n.º 06/2017, APROVO a 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 30 de agosto e 1 de setembro de 2021: **Licenças Administrativas: 4; Alterações. 1; Informações Prévias: 2; Loteamentos: 7. -**



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 30 de agosto de 2021 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento que não foi possível, por motivos justificados, elaborar as atas das últimas reuniões de Câmara, prevendo que as mesmas serão apresentadas para discussão e aprovação dos Senhores Vereadores na próxima reunião de Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, propôs a admissão de uma proposta não constante da ordem do dia referente a “FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA O CONCERTO DE LANÇAMENTO DO DISCO DE TIAGO CORREIA NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ ALMEIDA EM 2021” da Unidade Orgânica: Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência, tendo sido deliberado por unanimidade dos membros presentes a inclusão da proposta e a atribuição do n.º 1286/2021. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1267/2021 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO, A DOCAPESCA E A SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE (SCUPA) PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIDADE DO POSTO DE TRANSFERÊNCIA DE PESCADO DO MONTIJO
Considerando que: -----

A Câmara Municipal do Montijo tem como um dos seus propósitos o desenvolvimento de ações com o objetivo de proteger e defender os interesses da comunidade piscatória de Montijo; -----

Nas várias ações que foi desenvolvendo neste e no anterior mandato autárquico em relação a esta matéria, destacamos todo o contributo municipal para a construção do “Cais dos Pescadores”, projeto ambicionado desde tempos imemoriais pela classe piscatória montijense; -----

Todo o processo de candidatura ao financiamento para a construção do cais foi coordenado pela Câmara Municipal de Montijo, apoiando a Sociedade



Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA) com a colaboração da Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal (ADREPES); -- Para além da coordenação do processo de candidatura, o papel da Câmara Municipal foi também essencial, quer na definição da localização do cais, quer na elaboração do projeto, quer no seu desenvolvimento e no acompanhamento e fiscalização da obra; -----
Viabilizada que foi a construção da infraestrutura “Cais dos Pescadores”, verifica-se que não existem, neste momento, meios disponíveis que permitam a garantia de resposta, em tempo útil, às necessárias e recorrentes operações de transferência de pescado do local de captura para as lotas mais próximas - de Almada e Setúbal -, com o concomitante prejuízo para o desenvolvimento da atividade piscatória que se pratica no concelho de Montijo; -----
Nesse sentido, a Câmara Municipal de Montijo pretende viabilizar a implementação de um posto de transferência de pescado que sirva a comunidade piscatória montijense, em condições de adequada segurança e organização, com a aquisição de um contentor que permita a instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento de um posto de registo e transferência de pescado; -----
A DOCAPESCA é, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/90, de 27 de março, a entidade que detém, em exclusivo, a exploração das lotas e a prestação de serviços de primeira venda de pescado e de apoio à pesca nos portos do continente; -----
Nessa qualidade, a DOCAPESCA pretende atribuir à SCUPA, em sua representação, a responsabilidade da transferência de pescado no posto de transferência de pescado do Montijo, em zona adstrita à Direção de Portos de Pesca e Lotas do Centro Sul da DOCAPESCA, pelo período de 5 (cinco) anos, por via da celebração de um contrato de representação entre a mencionada DOCAPESCA e a SCUPA; -----
De outro lado, o protocolo tripartido que se pretende celebrar entre o Município de Montijo, a DOCAPESCA e a SCUPA visa estabelecer as condições de cooperação entre as partes, tendo em vista assegurar a implementação do Posto de Transferência de Pescado, no concelho de Montijo e, bem assim, a sua adequada gestão e manutenção; -----
Compete à Câmara Municipal “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes (...)”, bem como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)”, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



Que a despesa com a aquisição do contentar é suportada por dotação inscrita no orçamento municipal. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Montijo, a DOCAPESCA e a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA), que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais, tendo por objeto a implementação de um posto de Transferência de Pescado, no concelho de Montijo, a sua adequada gestão e manutenção; ---

2) Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para a celebração do referido protocolo; -----

3) Notificar a DOCAPESCA e a SCUPA da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1268/2021 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIROS DE LIMPEZA) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 09/06/2021 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza); -----

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 12919/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 132 - 09 de julho de 2021, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 02/09/2021; -----

- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista no número 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; -----

- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----

- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 9 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----



- O Mapa de Pessoal para o ano 2021 e o Plano de Recrutamento anexo ao Mapa de Pessoal contemplam a existência de 4 posto de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza) na Unidade Municipal de Administração Direta Higiene Urbana e Espaços Verdes; -
- A atual situação pandémica obrigou a um reforço na higienização dos espaços públicos, nomeadamente no que diz respeito à recolha de lixo e varredura e limpeza das ruas; -----
- Com o término do período de férias dos trabalhadores do setor e tendo em conta a reorganização dos serviços, fruto da atual situação pandémica, constatou-se que existe ainda a necessidade de reforçar a equipa, por forma a responder às atuais exigências; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 12919/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 132 - 09 de julho de 2021, para recrutamento e ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2021 e Plano de Recrutamento anexo ao Mapa de Pessoal, da carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1269/2021 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 30/09/2020 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 6 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente); -----



- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 17485/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 211 - 29 de outubro de 2020, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 31/03/2021; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista no número 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 6 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 121 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2021 e o Plano de Recrutamento anexo ao Mapa de Pessoal contemplam a existência de 3 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente) na Divisão de Educação; -----
- A atual situação pandémica exige ainda um reforço de meios humanos nas escolas, nomeadamente no que diz respeito ao pessoal não docente, de modo a garantir as condições de segurança dos alunos; -----
- Ocorreram situações de rescisão de contrato por parte de duas trabalhadoras afetas às escolas do concelho; -----
- Uma das trabalhadoras afeta às salas na EB 2, 3 Pegões, encontra-se em situação de mobilidade; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo “substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço”; -----
- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, consideram-se ausentes “os trabalhadores em situação de mobilidade”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento



acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 17485/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 211 - de 29 de outubro de 2020, para recrutamento e ocupação de 3 (três) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2021 e Plano de Recrutamento anexo ao Mapa de Pessoal, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não Docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1270/2021 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DE UM DUODÉCIMO DOS MONTANTES FINANCEIROS DESTINADOS A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM SERVIÇOS EXTERNOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, veio proceder ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação, e ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

Como é do conhecimento de V. Exas., em reunião realizada em 15 de maio de 2019, esta Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo de pronúncia sobre a concretização da transferência de competências no domínio da educação, praticado pelo Presidente da Câmara, no âmbito do exercício do direito previsto nos artigos 50.º, n.º 4, e 69.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 21/2019, na sua atual versão. -----

Sobre a matéria, esta Câmara Municipal pronunciou-se favoravelmente sobre a aceitação, entre outras, da competência de assegurar os encargos com os serviços externos essenciais ao normal funcionamento das instalações (encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e



material de escritório) em todas as escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário do município, nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval, ES com 3.º ciclo Poeta Joaquim Serra e ES com 3.º ciclo Jorge Peixinho. -----

De acordo com o ponto 1. do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento das competências de investimento e gestão das autarquias locais e entidades intermunicipais em matéria de educação, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado. -----

Os pontos 2. e 3. do mesmo artigo estabelecem que o financiamento anual das despesas em que os municípios incorram no exercício das competências de contratação de fornecimentos e de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos é calculado, para cada ano, com base na despesa efetiva correspondente no ano anterior, e atualizado tendo em conta a última taxa de inflação anual apurada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P. -----

A Câmara Municipal de Montijo é assim responsável, desde o dia 1 de janeiro de 2020, pelos encargos com os referidos serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos supra elencados estabelecimentos de ensino, cuja transferência da titularidade ainda não se operou na totalidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respeitando os valores definidos pelo Ministério da Educação para as diferentes tipologias de despesa. -----

No dia 19 de outubro de 2020, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Presidente da Câmara assinou Despachos Delegatários e Subdelegatários de algumas competências na área da educação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada do município, dentre as quais se incluem as duas seguintes: -----

1. Assegurar os encargos das instalações das escolas de 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário relativos a limpeza, higiene e material de escritório, mediante a transferência financeira, pela Câmara Municipal, em duodécimos, do montante anualmente recebido pela Autarquia, para este efeito, através do Orçamento de Estado / Fundo de Financiamento da Descentralização (OE/FFD).
2. Assegurar, até que progressivamente a contratação dos respetivos fornecimentos seja efetuada pela Câmara Municipal, os encargos das instalações das escolas de 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário relativos a água, eletricidade, gás, combustíveis e comunicações, mediante a transferência financeira, pela Autarquia, em duodécimos, do montante



anualmente recebido por esta, para este efeito, através do Orçamento de Estado / Fundo de Financiamento da Descentralização (OE/FFD). -----
Face ao exposto, PROponho a V. Exas. a aprovação da transferência, para os Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada do município de Montijo, dos valores referentes a um duodécimo dos montantes de transferência financeira do Fundo de Financiamento da Descentralização para a Autarquia, os quais constam na tabela seguinte: -----

Agrupamentos de Escolas / / Escola não Agrupada	Fornecimentos e serviços externos (eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações)	Fornecimentos e serviços externos (limpeza e higiene e material de escritório)
Agrupamento de Escolas Montijo (EB D. Pedro Varela)	5 923,00 €	1 096,92 €
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra (EB Esteval e ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra)	11 803,92 €	1 196,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro (EB Pegões, Canha e Santo Isidro)	2 706,67 €	783,00 €
ES com 3º ciclo Jorge Peixinho	7 264,50 €	3 583,33 €
Totais	27 698,09 €	6 659,25 €

A transferência financeira, para os três Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, deverá ocorrer no dia 17 de setembro de 2021. -----
Os Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada deverão continuar a remeter mensalmente à Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas aos serviços externos essenciais supra discriminados que forem liquidadas com os valores transferidos pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----
CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0805 2021 A 62 -----
CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1271/2021 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE, PARA O ANO LETIVO 2021/2022 -----

CONSIDERANDO o seguinte: -----

- As atribuições das Câmaras Municipais, em matéria de transportes escolares,



estabelecidas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, o qual veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

- Os Municípios de Montijo e Coruche dispõem de extensas áreas territoriais, respetivamente na ordem dos 348Km² e dos 1.117Km², que incluem zonas que se caracterizam por uma dispersão do povoamento. -----

- É necessário assegurar a eficiência e a eficácia na gestão da rede de transportes escolares dos dois referidos Municípios. -----

PROPONHO a V. Exas. que este Executivo Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração, relativo à implementação da rede de transportes escolares, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Coruche, para o ano letivo 2021/2022, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

O referido Acordo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos beneficiários diretos são os alunos residentes em cada um dos Municípios que frequentam estabelecimentos de ensino da rede pública localizados no outro. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1272/2021 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2021/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTIJO E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO --

O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada em 24 de agosto, na 2.ª Série do Diário da República, e pretende cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro. -----

As AEC devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das



atividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio e são de frequência facultativa e gratuita. -----

Considerando o seguinte: -----

1. As AEC são fundamentais para promover o desenvolvimento e o sucesso educativo das crianças e para apoiar os pais e encarregados/as de educação na conciliação entre os horários da sua vida profissional e os horários escolares dos/as educandos/as; -----

2. O sucesso alcançado desde 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Atividades de Enriquecimento Curricular; -----

3. A Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto define as regras a observar na oferta das AEC nos estabelecimentos de ensino públicos do 1.º ciclo do ensino básico; -----

4. O Artigo 13.º da referida Portaria estabelece que podem ser promotoras das AEC as seguintes entidades: a) Agrupamentos de escolas; b) Autarquias locais; c) Associações de pais e de encarregados de educação; d) Instituições particulares de solidariedade social (IPSS); -----

5. Através da celebração, com o Ministério da Educação, do Contrato de Execução da transferência para o Município de atribuições na área da Educação (Contrato n.º 196/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República em 23 de julho), a Câmara Municipal de Montijo assumiu a competência de implementação das AEC nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, constituindo-se como entidade promotora das mesmas; -----

6. Em conformidade com o Artigo 71.º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, o Contrato de Execução referido no ponto anterior mantém-se até à plena produção de efeitos deste diploma legal, regulada no seu Artigo 75.º; ---

7. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade que seja promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação, instituições particulares de solidariedade social ou com outras entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2021/2022, entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas



de Montijo e a Banda Democrática 2 de janeiro, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) da Cláusula 3.^a do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à Banda Democrática 2 de janeiro de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 63.140,00€ (sessenta e três mil, cento e quarenta euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2021/22, da seguinte forma: -----

- 1.^a Prestação, em setembro/2021, no valor de 18.942,00€ (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois euros), correspondente a 30% do valor total. ----
- 2.^a Prestação, em dezembro/2021, no valor de 12.628,00€ (doze mil, seiscentos e vinte e oito euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 3.^a Prestação, em fevereiro/2022, no valor de 12.628,00€ (doze mil, seiscentos e vinte e oito euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 4.^a Prestação, em abril/2022, no valor de 12.628,00€ (doze mil, seiscentos e vinte e oito euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 5.^a Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio, pela Banda Democrática 2 de janeiro, de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

3. Aprovar, cf. previsto na alínea k) da Cláusula 3.^a do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição, à Banda Democrática 2 de janeiro, de um apoio financeiro, no valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros), para efeitos de aquisição, por aquela entidade, dos materiais de desgaste necessários para as atividades de expressão plástica integradas na AEC de Expressões, a pagar no mês de setembro/2021. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2021 A 40 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1273/2021 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2021/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -----



O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada em 24 de agosto, na 2.ª Série do Diário da República, e pretende cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro. -----

As AEC devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das atividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio e são de frequência facultativa e gratuita. -----

Considerando o seguinte: -----

1. As AEC são fundamentais para promover o desenvolvimento e o sucesso educativo das crianças e para apoiar os pais e encarregados/as de educação na conciliação entre os horários da sua vida profissional e os horários escolares dos/as educandos/as; -----
2. O sucesso alcançado desde 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Atividades de Enriquecimento Curricular; -----
3. A Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto define as regras a observar na oferta das AEC nos estabelecimentos de ensino públicos do 1.º ciclo do ensino básico; -----
4. O Artigo 13.º da referida Portaria estabelece que podem ser promotoras das AEC as seguintes entidades: a) Agrupamentos de escolas; b) Autarquias locais; c) Associações de pais e de encarregados de educação; d) Instituições particulares de solidariedade social (IPSS); -----
5. Através da celebração, com o Ministério da Educação, do Contrato de Execução da transferência para o Município de atribuições na área da Educação (Contrato n.º 196/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República em 23 de julho), a Câmara Municipal de Montijo assumiu a competência de implementação das AEC nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, constituindo-se como entidade promotora das mesmas; -----
6. Em conformidade com o Artigo 71.º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, o Contrato de Execução referido no ponto anterior mantém-se até à plena produção de efeitos deste diploma legal, regulada no seu Artigo 75.º; ---
7. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade que seja promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, com agrupamentos de escolas, associações de pais



e encarregados de educação, instituições particulares de solidariedade social ou com outras entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibera: -----

1. Aprovar o Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2021/2022, entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Banda Democrática 2 de janeiro, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à Banda Democrática 2 de janeiro de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 65.800,00€ (sessenta e cinco mil e oitocentos euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2021/22, da seguinte forma: -----

- 1.ª Prestação, em setembro/2021, no valor de 19.740,00€ (dezanove mil, setecentos e quarenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 2.ª Prestação, em dezembro/2021, no valor de 13.160,00€ (treze mil, cento e sessenta euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 3.ª Prestação, em fevereiro/2022, no valor de 13.160,00€ (treze mil, cento e sessenta euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 4.ª Prestação, em abril/2022, no valor de 13.160,00€ (treze mil, cento e sessenta euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 5.ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio, pela Banda Democrática 2 de janeiro, de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

3. Aprovar, cf. previsto na alínea k) da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição, à Banda Democrática 2 de janeiro, de um apoio financeiro, no valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros), para efeitos de aquisição, por aquela entidade, dos materiais de desgaste necessários para as atividades de expressão plástica integradas na AEC de Expressões Artísticas, a pagar no mês de setembro/2021. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2021 A 40 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



5- PROPOSTA N.º 1274/2021 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2021/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -----

O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada em 24 de agosto, na 2.ª Série do Diário da República, e pretende cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro. -----

As AEC devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das atividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio e são de frequência facultativa e gratuita. -----

Considerando o seguinte: -----

1. As AEC são fundamentais para promover o desenvolvimento e o sucesso educativo das crianças e para apoiar os pais e encarregados/as de educação na conciliação entre os horários da sua vida profissional e os horários escolares dos/as educandos/as; -----

2. O sucesso alcançado desde 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Atividades de Enriquecimento Curricular; -----

3. A Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto define as regras a observar na oferta das AEC nos estabelecimentos de ensino públicos do 1.º ciclo do ensino básico; -----

4. O Artigo 13.º da referida Portaria estabelece que podem ser promotoras das AEC as seguintes entidades: a) Agrupamentos de escolas; b) Autarquias locais; c) Associações de pais e de encarregados de educação; d) Instituições particulares de solidariedade social (IPSS); -----

5. Através da celebração, com o Ministério da Educação, do Contrato de Execução da transferência para o Município de atribuições na área da Educação (Contrato n.º 196/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República em 23 de julho), a Câmara Municipal de Montijo assumiu a competência de implementação das AEC nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, constituindo-



se como entidade promotora das mesmas; -----

6. Em conformidade com o Artigo 71.º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, o Contrato de Execução referido no ponto anterior mantém-se até à plena produção de efeitos deste diploma legal, regulada no seu Artigo 75.º; ---

7. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade que seja promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação, instituições particulares de solidariedade social ou com outras entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2021/2022, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD), cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 26.040€ (vinte e seis mil e quarenta euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2021/22, da seguinte forma: -----

- 1.ª Prestação, em setembro/2021, no valor de 7.812,00€ (sete mil, oitocentos e doze euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 2.ª Prestação, em dezembro/2021, no valor de 5.208,00€ (cinco mil, duzentos e oito euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 3.ª Prestação, em fevereiro/2022, no valor de 5.208,00€ (cinco mil, duzentos e oito euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 4.ª Prestação, em abril/2022, no valor de 5.208,00€ (cinco mil, duzentos e oito euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 5.ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio pela AFDD de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

3. Aprovar, cf. previsto na alínea k) da Cláusula 3ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor de 200€ (duzentos euros), para efeitos de aquisição, por aquela entidade, dos materiais de



desgaste necessários para as atividades de expressão plástica integradas na AEC Atividades Lúdico-Expressivas, a pagar no mês de setembro/2021. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2021 A 40 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1275/2021 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA O ANO LETIVO 2021/22 -----

CONSIDERANDO: -----

- A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro e pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. -----
- Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho. -----
- A competência de promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente a componente de apoio à família, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, atribuídas às câmaras municipais pela alínea b) do Artigo 39.º da Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro. -----
- A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos alunos e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto. -----



• O exposto no ponto anterior reveste-se de uma importância primordial no território Este do município, com características eminentemente rurais, aglomerados urbanos de pequena dimensão e dispersos entre si, em que a respetiva população apresenta maioritariamente um nível de instrução baixo e exerce a sua atividade sobretudo nos setores primário ou secundário e em que a limitação das acessibilidades e da rede de transportes públicos condiciona o acesso das pessoas, e mais especificamente dos alunos, a um conjunto de serviços e equipamentos educativos, culturais e sociais. -----

• A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, nas escolas da rede pública. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, para o ano letivo 2021/22, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea e) da Cláusula 6.ª do Acordo de Colaboração anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 31.011€ (trinta e um mil e onze euros), a pagar em 4 prestações, no ano letivo 2021/22, da seguinte forma: -----

• 1.ª Prestação, em outubro/2021, no valor de 9.303,30€ (nove mil, trezentos e três euros e trinta cêntimos), correspondente a 30% do valor total. -----

• 2.ª Prestação, em janeiro/2022, no valor de 9.303,30€ (nove mil, trezentos e três euros e trinta cêntimos), correspondente a 30% do valor total. -----

• 3.ª Prestação, em abril/2022, no valor de 9.303,30€ (nove mil, trezentos e três euros e trinta cêntimos), correspondente a 30% do valor total. -----

• 4.ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio pela AFDD de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos necessários para a dinamização da CAF/1.º CEB. -----

Este apoio financeiro da Câmara Municipal tem por objetivo viabilizar a dinamização de um serviço que é muito necessário no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo, isentando as famílias, algumas delas carenciadas, do pagamento de uma participação mensal excessivamente elevada. -----

Com efeito, o facto de os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento terem



uma pequena dimensão e serem frequentados por um número reduzido de alunos determina que o número de crianças que irão frequentar a componente de apoio à família seja, também ele, muito reduzido, situação que torna o custo de implementação da CAF/1.º CEB por aluno muito elevado e inoportável para a maioria das famílias. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0901 2021 A 56 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/040802 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1276/2021 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE TÊNIS DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "Apoios financeiros"; -----

2. Tendo em conta que o n.º 2 do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

3. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



5. De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----

6. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

7. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

8. O Clube de Ténis do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos é a única instituição com a prática da modalidade de ténis no Concelho de Montijo filiada na Associação de Ténis de Setúbal e na Federação Portuguesa de Ténis e que pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2021/2022; -----

9. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de Ténis, a desenvolver na instalação municipal, cedida a título de cedência gratuita do direito de superfície, celebrada em 1989, a favor do Clube de Ténis do Montijo;

10. A circunstância atual que afeta todos os setores de atividade por motivo da pandemia do Coronavírus - Sars-Cov2 e com o propósito da adoção de todos os comportamentos e medidas possíveis com vista ao controlo da pandemia por Covid-19. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada Clube de Ténis do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT 50 00455461



4004864865040, titulada pelo Clube de Ténis do Montijo, conforme documento em anexo; -----

3. Que delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa; --

4. Que o apoio financeiro seja concedido conforme informação de cabimento que se anexa; -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----

6. Notificar o Clube de Ténis do Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

A Senhora Vereadora Sara Ferreira, no uso da palavra, solicitou para constar em ata o que a seguir se reproduz: -----

"Gostaria de agradecer a todo o movimento associativo do concelho e muito em particular ao cultural e desportivo, pelo esforço que empregam no desenvolvimento do seu trabalho diário e pela capacidade que têm tido de, em parceria com a Câmara, desenvolver cada vez mais o nosso concelho no âmbito cultural e desportivo. Para nós são parceiros essenciais que cumprem com tudo aquilo que é o enquadramento legal e não há nenhuma proposta que venha a deliberação da Câmara com qualquer questão que possa ser sequer beliscada, porque os processos estão cá para ser consultados, nós estamos cá para informar sobre qualquer questão que queiram ver esclarecida e lamento muito que hoje, nesta reunião de Câmara, com a proposta do Contrato-programa do Clube de Ténis do Montijo, que tem uma atividade na área do ténis de excelência, seja colocada em causa não só o Clube de Ténis, mas como todas as outras associações, só porque dá jeito para o *soundbite*." -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1277/2021 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO, REFERENTE À TEMPORADA 2021/2022 -----

Considerando que: -----

a) A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 501 104 151, com sede na Avenida D. João IV, n.º 16 2870-155 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1854 e integra, para além da Banda Filarmónica do mesmo nome, várias classes de música,



dança, teatro e ainda a prática de modalidades desportivas, constituídas por elementos de diversas faixas etárias; -----

b) Enquanto associação a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2021/2022 um vasto conjunto de atividades culturais, com o desenvolvimento das atividades do Grupo de Cavaquinhos e bem assim do Grupo Coral com a realização de diversos concertos ao longo da temporada; -----

c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

d) De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----

e) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

f) A importância da colaboração entre a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro e o Município do Montijo no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios, mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho, destacando-se igualmente que a associação cultural coloca ao serviço da comunidade a título gratuito, a utilização do pavilhão desportivo, como é exemplo Infantários do Concelho, Estabelecimentos de Ensino e a projetos da Câmara Municipal como seja a Universidade Sénior, entre outros; -----

g) A associação promove o desenvolvimento da escola de música de forma gratuita, a crianças e adultos, apresentando atualmente cerca de 30 inscitos;

h) Que à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, associação cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

PROPÕE-SE: -----



1. Que o Município de Montijo delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais e desportivas. -----
 2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante de 14.000,00€ (catorze mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado protocolo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 004554614004882563272, titulada pela Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro, conforme documento em anexo e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes da citada minuta de protocolo de colaboração; -----
 3. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro para a temporada 2021/2022; -----
 4. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa; -----
 5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----
 6. Notificar a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro da deliberação tomada. ----
- (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD. -----

3- PROPOSTA N.º 1278/2021 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SINFONIAS & EVENTOS - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À TEMPORADA 2021/2022 -----

Considerando que: -----

- a) A Sinfonias & Eventos - Associação, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 516 167 464, com sede na Rua João Pedro Iça - Páteo do Gaspar, 26 a 29, 2870-338 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2020 que promove o ensino e a divulgação das artes no nosso concelho, nomeadamente música, dança e teatro. De entre as principais atividades de dança, destacam-se as classes de competição do grupo de Hip Hop - United Dance Crew (UDC), já com experiência internacional, bem como a formação



noutras modalidades de dança e atividades físicas, nomeadamente Dança Criativa, Ballet, Dança Contemporânea, Danças de Salão, Dancehall, Yoga e Condição Física e Manutenção, que abrangem elementos de diversas faixas etárias. No campo da música, a Associação promove o ensino de todo o tipo de instrumentos musicais e canto, bem como a formação de grupos musicais de diferentes estilos (atualmente mais de uma dúzia), abrangendo também várias faixas etárias, alguns deles com experiência e projeção a nível nacional e internacional. O ensino e a divulgação da música portuguesa, nomeadamente de cariz tradicional, constituiu sempre um dos principais objetivos da Escola. -

b) Enquanto instituição a Sinfonias & Eventos - Associação, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2021/2022 um vasto conjunto de atividades culturais, que vão desde a continuidade no ensino da iniciação e formação musical para crianças, jovens e adultos, passando pelo ensino de todo o tipo de instrumentos e canto, assim como pretende dar continuidade e um novo impulso aos atuais grupos musicais Sinfonias e Eventos, como são o caso do Grupo de Música tradicional Portuguesa (Sinfonias e Tradições), o Grupo de Serenatas Sinfonias ao Luar, os acústicos de pop rock Guitarras de Amigos e Contratempo, entre outros. A Associação pretende também a desenvolver outros projetos musicais de relevo, como são o caso da Orquestra de Cavaquinhos, Orquestra de Cordas e Grupo de Fado. É objetivo da Associação que os grupos venham a realizar diversos concertos ao longo da temporada. Na área da Dança, ente outros eventos e atuações dos diferentes grupos, o grupo de hip hop UDC garantiu já a presença de 3 classes de competição no Campeonato do Mundo Hip Hop Unite 2021, que se vai realizar no final de Novembro em França; -----

c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

d) De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----

e) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no



apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

f) A importância da colaboração entre a Sinfonias & Eventos - Associação e o Município do Montijo no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios, mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho; -----

g) Que à Sinfonias & Eventos - Associação, instituição cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que o Município de Montijo delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sinfonias & Eventos - Associação, cujo conteúdo se dá integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais e desportivas. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 5850,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta euros), sendo que 2250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) destinam-se ao apoio atividade cultural regular, 1600,00€ (mil e seiscentos euros), destinam-se ao apoio à comparticipação de instrumentos e 2000,00€ (dois mil euros), destinam-se ao apoio à comparticipação de intervenções de adequação e melhoramento das instalações para o desenvolvimento da atividade cultural, e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado protocolo, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0079 0000 8243 4385 1010 8, titulada pela Sinfonias & Eventos - Associação, conforme documento em anexo e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes da citada minuta de protocolo de colaboração;

3. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sinfonias & Eventos - Associação para a temporada 2020/2021; -----

4. Que o apoio financeiro seja concedido através da informação de cabimento que se anexa; -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----



6. Notificar a Sinfonias & Eventos - Associação da deliberação tomada. -----
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1279/2021 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS”, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "Apoios financeiros"; -----
2. Tendo em conta que o n.º 2 do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
3. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----



6. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

7. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

8. O Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, com sede social no Bairro das Barreiras, S/N, 2870-106, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1983, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Futsal; -----

9. No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, cujas repercussões positivas na contenção da pandemia têm sido notórias, mantendo-se, contudo, a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene; -----

10. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de futsal, no escalão de petizes, traquinas e sénior, assim como, o desenvolvimento da modalidade de atletismo, em todos os escalões de formação e sénior, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais, designadamente no Pavilhão Desportivo Municipal, no Polidesportivo do Esteval e no Campo e Futebol Municipal do Esteval, entre outras. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro no montante total de € 18.375.00 (dezoito mil trezentos e



setenta e cinco euros), sendo que de €3.000,00 (três mil euros) destinado a participar a execução da atividade desportiva regular e € 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco euros) destinado a apoiar obras de melhoramento nas instalações do Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, nomeadamente substituição de quadro elétrico e de teto falso, transferindo a verba para a conta com o IBAN PT50 0007 0000 0028 9249 6362 3, titulada pelo Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, conforme documento em anexo. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

4. Que delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa; --

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notificar o Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1280/2021 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR, ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “Apoios financeiros”; -----

2. Tendo em conta que o n.º 2 do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----



3. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----
6. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
8. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, com sede social no Caminho da Escola Velha, S/N, 2870-639, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2003, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Futsal; -----
9. No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, cujas repercussões positivas na contenção da pandemia têm sido notórias, mantendo-se, contudo, a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene; -----



10. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de futsal, no escalão de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, júnior e sénior, assim como, o desenvolvimento da modalidade de BTT, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais; -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), destinado a apoiar a prática desportiva regular, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 2149 0001 6241 9302 4, titulada pela Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, conforme documento em anexo. -

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da informação de cabimento que se anexa. -----

4. Que se delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa.

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notificar a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1281/2021 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ATENEU POPULAR DE MONTIJO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR, ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a



- faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "Apoios financeiros"; -----
2. Tendo em conta que o n.º 2 do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
3. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----
6. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
8. O Ateneu Popular do Montijo, com sede social na Rua Luís Calado Nunes, Pátio Aldegalega - Loja H, 2870-350, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1939, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Xadrez; -----



9. No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, cujas repercussões positivas na contenção da pandemia têm sido notórias, mantendo-se, contudo, a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene; -----

10. A circunstância da cedência da instalação municipal, objeto de cedência por via de Contrato de Comodato, traduzindo-se na gestão a todo o tempo da instalação municipal e no caso concreto desenvolvendo-se prática desportiva na instalação, releva para a obrigação por parte do Ateneu Popular de Montijo do cumprimento e implementação de todos os procedimentos e normas de funcionamento para a instalação municipal e muito em particular no âmbito da circunstância excecional resultante da pandemia por Covid-19, incumbido por essa via a responsabilidade integral da adequação de funcionamento da instalação ao Ateneu popular de Montijo. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ateneu Popular de Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro no montante máximo de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 0510 0000 0670 9329 3, titulada pelo Ateneu Popular de Montijo, conforme documento em anexo. -----

3. Que delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

4. Que o apoio financeiro seja concedido conforme informação de cabimento que se anexa. -----

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notificar o Ateneu Popular de Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



7- PROPOSTA N.º 1282/2021 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR AMODIN - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR, ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "Apoios financeiros"; -----
2. Tendo em conta que o n.º 2 do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
3. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
4. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----
6. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----



7. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

8. A AMODIN - Associação Desportiva Nacional, com sede social na Rua José Joaquim Marques n.º 105 Loja 2, 2870-348, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2017, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Futsal; -----

9. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de futsal, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais; -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por AMODIN - Associação Desportiva Nacional, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro no montante máximo de €2.000,00 (dois mil euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4029 6224 3791 0, titulada pela AMODIN - Associação Desportiva Nacional, conforme documento em anexo. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da informação de cabimento que se anexa. -----

4. Que delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notificar a AMODIN - Associação Desportiva Nacional. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



8- PROPOSTA N.º 1283/2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, AO CLUBE DE NATAÇÃO DO MONTIJO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE 9 LUGARES -----

Considerando que: -----

1. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 16 de julho, as autarquias Locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----
3. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
5. O Clube de Natação do Montijo apresentou um pedido de apoio, tendente à obtenção de apoio financeiro municipal destinado à aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares destinada ao transporte de atletas, praticantes, técnicos e dirigentes, no âmbito do desenvolvimento da atividade desportiva regular; --
6. O Clube de Natação do Montijo, com sede social na Rua Rui de Pina n.º 63, 2º Esq., 2870-058, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2010, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Natação; -----
7. A aquisição do veículo automóvel em apreço revela-se necessária, útil, relevante, prioritária e urgente tendo em conta que o clube disputa competições oficiais federadas na modalidade de natação, o que implica a realização de várias viagens e deslocações; -----



8. Neste sentido e face ao que fica exposto, tendo em conta a atividade desportiva socialmente relevante que o clube tem vindo a desenvolver desde o seu surgimento, considerando o contributo que a associação desportiva beneficiária tem vindo a prestar no domínio da natação federada para o desenvolvimento desportivo do concelho, tendo igualmente em conta que a aquisição de uma viatura automóvel de nove lugares para transporte de atletas permite uma maior autonomia do clube em matéria de transportes, contribuindo ademais para a sua modernização; -----

PROPÕE-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar a concessão de um apoio financeiro no montante de €26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos euros), para a aquisição de uma viatura ligeira de 9 lugares, transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo Clube de Natação do Montijo com IBAN n.º PT50003600019910007492973; -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da informação de cabimento que se anexa. -----

3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

4. Notificar o Clube de Natação do Montijo; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 1284 /2021 - PEDIDO DE PARECER CAMARÁRIO, REFERENTE AO AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES PARA PARTILHA CONJUNTA DE METADE DO PRÉDIO MISTO, SITO EM MALPIQUE OU CORTE DAS PEREIRAS, NA FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO. PROCESSO N.º CERTIDÃO - 558/21 --
Solicita o requerente através do requerimento n.º 2323/21, processo C-191/21, a obtenção de parecer favorável por parte desta Câmara, mediante emissão de certidão de propriedade, referente ao aumento do número de compartes para partilha conjunta da nua propriedade de metade do prédio misto descrito sob o n.º 1243/20090417, registado na matriz rústica sob o n.º 43 da Secção F, com a área total de 14080 m2, sito em Malpique ou Corte das Pereiras - Sarilhos Grandes - Montijo, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. -----



A certidão tem como objetivo, relativamente ao prédio localizado em Malpique ou Corte das Pereiras, propriedade dos requerentes Júlio Carvalho, Élia Maria dos Santos Pereira Soares, Maria Helena dos Santos Carvalho e Rui Manuel dos Santos Carvalho, por sucessão hereditária de Hortência dos Santos Seixo de Carvalho, a partilha conjunta da nua propriedade de metade do mencionado prédio com os herdeiros, para efeito de constituição de compropriedade a favor de Rui Manuel dos Santos Carvalho e Maria Helena dos Santos Carvalho, na proporção de 1/2 para cada um. -----

Assim sendo, considera-se que nos termos previstos no artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro na redação dada pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro, que a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos urbanos nem comporta o risco de parcelamento ou fracionamento físico desconforme os instrumentos de ordenamento em vigor, designadamente o Plano Diretor Municipal de Montijo publicado no Diário da República n.º 27, I Série B, 1 de fevereiro de 1997, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97. -----

PROPONHO: -----

A emissão de parecer favorável nos termos do disposto no n.º 1, artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro na redação dada pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro, para constituição de compropriedade e partilha conjunta da nua propriedade de metade do prédio misto descrito sob o n.º 1243/20090417, registado na matriz rústica sob o n.º 43 da Secção F, com a área total de 14080 m², sito em Malpique ou Corte das Pereiras - Sarilhos Grandes - Montijo - nos termos anteriormente referidos e conforme solicitado através do requerimento n.º 2323/21. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1285/2021 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO. LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO - OBRA: REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MONTIJO - PROCESSO: F-120/2021 -----

Considerando que: -----

a) O Município do Montijo pretende reabilitar as piscinas do Montijo, dotando-a de melhores condições de funcionamento, visando resolver e corrigir as



deficiências técnicas, funcionais e de eficiência energética que se foram verificando ao longo dos anos; -----

b) Esta reabilitação se consubstancia numa melhoria significativa das instalações oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização; ----

c) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----

d) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de € 2.376.182,70 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----

e) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é superior ao enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo; -----

f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----

g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

h) A autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do espaço por vários empreiteiros, cada um responsável por uma parte da obra, poderiam causar graves transtornos e inconvenientes para a Câmara do Montijo em matéria de gestão contratual. ---

Dos transtornos e inconvenientes causados são exemplo: -----

- os trabalhos a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incidíveis, sendo que a sua separação poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; -----

- os eventuais conflitos, podendo surgir situações de desresponsabilização por



parte dos empreiteiros por atrasos e incumprimentos quando, simultaneamente no espaço e no tempo, estão mais de um empreiteiro; -----

- casos complexos de apuramento de responsabilidades na execução defeituosa de prestações contratuais; -----
- problemas inerentes de maior complexidade e conflituosidade a conduzir pela fiscalização; -----
- as questões das garantias dos trabalhos executados quando para um mesmo resultado contribui mais do que uma entidade; -----
- a obra incidir sobre uma estrutura já existente, em que a coexistência de diferentes empreiteiros, num mesmo espaço, de reduzidas dimensões, com eventuais planeamentos distintos, pode gerar conflitos e dificuldades que em nada contribuiriam para o normal desenvolvimento e execução do plano de trabalhos constante de cada uma das propostas, com riscos em matéria de cumprimento dos prazos estabelecidos por facto que não poderia deixar de ser imputado ao dono da obra (em concreto, à sua decisão de dividir em lotes). ---

Pelos motivos acima elencados revela-se mais eficiente para a Câmara a gestão de um único contrato. -----

- i) O prazo de execução previsto para a obra é de 510 dias. -----
- j) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2021-2024, sob o código da classificação económica 06/07010406 e o código/ano/número do proj. ação 0104 2016 66. -
- k) A repartição de encargos prevista no Plano Plurianual de Investimentos prevê que a despesa se realize nos anos de 2021, 2022 e 2023. -----
- l) A intervenção "Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo" integra o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-AML), e foi objeto da candidatura n.º LISBOA-03-1203-FEDER-000093, no âmbito da promoção da eficiência energética na administração local, entretanto aprovada e contratada com a Autoridade de Gestão do POR Lisboa 2020. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

- 1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 2.376.182,70 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois euros e setenta cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e f). -----
- 3 - Não efetuar a contratação por lotes com o fundamento explanado na alínea h). -----



4 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

5 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

• Presidente - Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

• Vogal Efetivo - Maria Helena Santos Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

• Vogal Efetivo - Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

• Vogal Suplente - Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

• Vogal Suplente - António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

6- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

9- PROPOSTA N.º 1286/2021 - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA O CONCERTO DE LANÇAMENTO DO DISCO DE TIAGO CORREIA NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D' ALMEIDA EM 2021 -----

No âmbito da programação do Cinema Teatro Joaquim d'Almeida encontra-se previsto o lançamento do 1.º álbum do fadista montijense Tiago Correia, intitulado "E Decididamente", a 23 de outubro de 2021. -----



Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----
Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo “E Decididamente” programado para o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida a 23 de outubro de 2021. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas dezoito horas, interrompeu-se o período da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----



----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

O senhor munícipe **Mário Baliza**, interveio para dizer que o Senhor Presidente havia afirmado na Assembleia Municipal que ele tinha sido o denunciante anónimo da queixa e que hoje diz que foi testemunha, mas que nunca foi chamado para ser ouvido. Disse ainda que o mandato está a terminar e que o problema dos “Comilões” continua há vinte e quatro anos por resolver. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, entregou ao senhor munícipe Mário Baliza cópia do processo obtido no tribunal conforme se havia comprometido. Confirmou que o senhor munícipe foi testemunha e que quem subscreveu a queixa foram os senhores vereadores da CDU, Ana Baliza e Carlos Almeida. Referiu, relativamente à questão dos “Comilões”, que perspectiva resolver o assunto no próximo mandato. -----

O senhor munícipe **André Ribeiro**, interveio para dizer que na reunião de câmara de 20 de janeiro do corrente ano havia apresentado um problema que afetava o próprio, cerca de trezentos habitantes da Jardia e quem passa no local, designadamente sobre a falta de iluminação na ciclovia no troço desde a rotunda do apeadeiro da Jardia e a entrada do Pinhal Novo, a falta de funcionamento dos semáforos e sobre as entradas de ligação à estrada. Disse ainda que o Senhor Presidente se havia comprometido a tratar do assunto pessoalmente e que até ao momento o problema continua por resolver, questionando sobre para quando a resolução deste problema aos jardienses. --

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que a empreitada da ciclovia do Caminho de Ferro está concluída. Quanto à iluminação pública da mesma ciclovia, informou que uma parte foi concluída e outra parte aguarda licenciamento. Referiu que as obras de iluminação pública da ciclovia foram divididas em três fases, a primeira coincidiu com a inauguração, com a substituição de todas as luminárias dos candeeiros existentes no Afonsoeiro. A segunda, realizada no sentido da Estação do Caminho de Ferro de Montijo, com a instalação de novos candeeiros de iluminação pública, já concluída. A terceira fase de iluminação da ciclovia, com candeeiros semelhantes aos que encontramos no Afonsoeiro, localizada entre a rotunda do Apeadeiro de Sarilhos e o limite do concelho de Palmela, aguarda licenciamento das Infraestruturas de Portugal. O não licenciamento da obra atrasou a sua execução e por isso até agora não foi possível realizar a mesma. Relativamente aos entroncamentos com a Estrada Nacional 252, referiu que as mesmas se encontram em execução, e que aguarda a conclusão das obras. Quanto ao funcionamento dos semáforos, referiu que é um problema que penaliza os cidadãos montijenses, mas que está



dependente exclusivamente da ligação da EDP, uma questão que não depende do Município, e por isso continua a aguardar a sua execução. -----

O senhor munícipe **Silva Costa**, interveio para questionar sobre quando é que os SMAS têm publicado no portal do município o Plano de Controlo de Qualidade da Água de 2020/2021. Lamentou que desde 2015, todos os anos, tem de alertar os serviços, bem como tem feito recomendações nesse sentido. Disse ainda que os documentos são uma folha excel com cinco separadores e que no último separador respeitante ao cronograma não se consegue visualizar a coluna correspondente à identificação dos postos de amostragem. Por fim, disse que os SMAS de Montijo ainda não estão a utilizar a faturação tipo, patrocinada pela entidade reguladora, e que a faturação do saneamento está a ser mal feita. ---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe, bem como as recomendações para funcionamento dos serviços, referindo que desconhece a questão sobre a folha EXCEL. Acrescentou, no entanto, que a Câmara Municipal adjudica as análises químicas da água de abastecimento público, conforme determina a Lei, a entidades credenciadas e independentes. Sublinhou que os resultados das análises realizadas se encontram dentro dos parâmetros permitidos pela Lei, e que com base nesses resultados, Montijo apresenta uma água com Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano. -----

A senhora munícipe **Clarinda Salavessa**, interveio para dizer que junto à sua garagem, na Estrada Velha da Lançada, procederam à abertura de uma parte da estrada para a colocação de canos de água, mas que até hoje o buraco nunca foi fechado. Disse ainda que a rua não é limpa e encontra-se cheia de ervas, que já informou os serviços várias vezes sobre estas situações, mas que o problema não é resolvido. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que iria diligenciar junto dos serviços a resolução dos assuntos o mais rápido possível. -----

A senhora munícipe **Prazeres**, interveio para dizer que a Estrada Velha Lançada é caminho público e que no final dessa rua fizeram casas, lamentando que a própria paga IML, mas que “eles” não. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que irá verificar junto dos serviços a questão do caminho público, bem como diligenciar junto dos serviços de fiscalização municipal informação sobre as construções existentes no local.



O senhor munícipe **Fernando Eusébio**, interveio na qualidade de presidente do Clube Desportivo Cultural e Recreativo Os Unidos para dizer que recentemente recebeu um email do gabinete de Inserção Social de Setúbal e Barreiro a felicitar o clube, porque tinha completado dez anos como supervisor de trabalho comunitário. Disse ainda que várias vezes já falou do polidesportivo do Bairro das Barreiras e da Liberdade, que o Senhor Presidente já deu várias respostas e que havia sido convidado a visitar o polidesportivo do Valbom em Alcochete, considerando que está um “espetáculo”, com uma estrutura que seria o ideal para o polidesportivo dos Unidos. Disse que no Seixal a Câmara deu ao Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas um pavilhão que também é um “espetáculo”, bem como em algumas freguesias de Lisboa se podem encontrar pavilhões nessas condições. Desejou ao senhor Vereador Carlos Almeida boa sorte no novo percurso e questionou sobre se a reunião agendada para o próximo dia vinte e nove de setembro se realizará. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e informou que a reunião agendada para o próximo dia vinte e nove de setembro dificilmente se realizará tendo em conta as eleições autárquicas e a instalação dos novos órgãos eleitos. -----

A senhora munícipe **Mariana Jesus**, interveio para questionar sobre a não transmissão das reuniões nas redes sociais, considerando que não são transparentes. Questionou ainda sobre qual o fundamento da queixa referida na presente reunião de racismo, se era de racismo ou de xenofobia. Disse que o horário das reuniões de câmara é em horário laboral, pelo que as pessoas não conseguem estar presentes a assistir. Disse ainda que queria demonstrar o seu desagrado em relação aos transportes públicos e sobre os apoios que dizem serem dados, considerando que não chegam efetivamente aos jovens, porque são vencidos pelas burocracias impostas. Acrescentou que fez várias diligências junto da escola para a obtenção de apoio no transporte e que não conseguiu. -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que está previsto que no próximo mandato as reuniões de câmara sejam transmitidas digitalmente, contudo sublinhou que nada disso tem a ver com transparência do órgão, com se pode avaliar a munícipe colocou as suas preocupações na presente reunião, com liberdade e transparência. Relativamente à questão dos transportes públicos, referiu que felizmente na Área Metropolitana de Lisboa conseguiram um avanço significativo, por iniciativa histórica de muitos autarcas, que decidiram instituir o passe único metropolitano, garantindo aos cidadãos passes muito baratos em todos os serviços de transporte público regular de



passageiros. Referiu ainda que a Câmara Municipal apoia significativamente os estudantes no transporte escolar, passando a palavra à senhora Vereadora Maria Clara Silva para esclarecimentos adicionais. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que a Câmara Municipal paga na íntegra os transportes escolares de todos os alunos do 1.º ciclo ao secundário, embora a lei diga que os alunos do secundário têm apenas direito a cinquenta por cento dessa comparticipação pela Câmara. Disse ainda que o aluno tem direito a passe escolar se a escola para onde foi estiver na sua área de residência ou então se na sua área de residência não existir o curso que o aluno quiser frequentar, contudo, se o aluno residir na freguesia do Alto Estanqueiro, tiver vaga para o seu curso no Agrupamento Poeta Joaquim Serra e quiser ir para a Jorge Peixinho, a Câmara não assume esse pagamento. Acrescentou que o processo para apoio ao transporte escolar é tratado na divisão de educação e todos os que entregam a documentação nos termos da lei têm direito, considerando que deve ter havido alguma confusão, uma história mal contada e um processo que não foi tratado devidamente. -----

A senhora munícipe Carla Braziel, interveio para dizer que o assunto é o mesmo de o apresentado numa reunião anterior, designadamente sobre o processo B-32/17. Disse que até à data não recebeu nenhuma comunicação da Câmara Municipal sobre o assunto e que gostaria de obter uma resposta. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, agradeceu a intervenção da munícipe e referiu que iria tomar diligências no sentido de os serviços responderem com urgência. -----

O senhor munícipe Francisco Saragaço, interveio para dizer que o Grupo de Chinquilha 5 de Outubro está preocupado, porque tem uma proposta de contrato-programa, contudo, ainda não veio a esta sessão para deliberação, que têm obras a decorrer, que a cobertura do edifício é em amianto e que gostaria que a situação fosse resolvida. Convidou todos os presentes para estarem presentes no dia 5 de outubro pelo aniversário do Chinquilha. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, referiu que já recebeu e solicitou o agendamento do convite enviado pelo Grupo de Chinquilha 5 de Outubro, o qual agradeceu. Relativamente à cobertura do edifício, referiu que terá de ser encontrada uma solução, enquadrada no contrato-programa ou de outra forma, exemplificando as ações levadas a cabo no Águias Negras Futebol Clube e na Junta de Freguesia da Atalaia. -----



Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de intervenção do público e retomou-se o período da Ordem do Dia. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *D. Ana Cristina Antunes*, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

